

Resolução nº : 10677/98
Protocolo nº : 71405/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
Interessado : PETER JEDYN
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Determinar o envio dos autos em diligência à 2ª Inspeção de Controle Externo para informar sobre o recolhimento do adiantamento censurado e as providências da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento quanto à Resolução nº 02/98 daquele Órgão.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência